

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



LEIS

LEI nº. 2767/2019

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Programa Social "Feira Verde" no Município de Jaguariaíva, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Jaguariaíva criar o Programa Social "Feira Verde" com aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar no Município de Jaguariaíva.

§1º. Para fins de aplicação do referido Programa serão obtidos alimento diretamente do Agricultor Familiar previamente cadastrado, segundo portaria o sistema de entrega/troca destes materiais à população participante nos moldes da regulamentação.

§2º. No intuito de dar cumprimento ao caráter social do referido Programa, os alimentos não trocados pelos materiais recicáveis pela população, e que ainda estejam em plena qualidade de consumo, serão livremente distribuídos aos Associados/Cooperados que compõem o Sistema de Coleta Seletiva empreendido por essa Lei.

Art. 2º. Programa Social "Feira Verde" com a aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar sob coordenação e gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

Parágrafo Único. Poderá ser nomeado pelo Prefeito Municipal, um Servidor Público que ocupar a função de Coordenador do Programa Social "Feira Verde" a fim de dar cumprimento às normas estabelecidas nessa Lei, bem como, ficando esse responsável pela fiscalização, implemento, acompanhamento mediante a emissão de relatórios pormenorizados das arrecadações, trocas e definitivas entregas, e fiel cumprimento do Programa.

Art. 3º. Fica proibida a entrega, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos direto do Agricultor Familiar, de frutas e oleículas oriundas de simples coleta (extraativismo), bem como a revenda, no município de produtos adquiridos de outros produtores (revenda), sendo obrigatório o cultivo dos alimentos pelo Produtor Familiar.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada se necessário, mediante Decreto do Executivo.

Paço Municipal, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2768/2019

EMENTA: Dispõe sobre o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, no Município de Jaguariaíva, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, destinado a incentivar o pagamento à vista ou parcelado, promovendo a regularização de créditos do Município de Jaguariaíva, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, com exigibilidade suspensa e não, atendidos os requisitos da Lei Municipal nº. 2.272 de 29 de novembro de 2010 e art. 1º, inciso II, parágrafo 1º, art. 101, da Lei nº 4 de maio de 2000, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas.

§ 1º. A adesão ao REFIS implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal, ou que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento e se dariam mediante termo de declaração espontânea, obedecido o contido no art. 2º da presente Lei.

§ 2º. Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

Art. 2º. O REFIS alcança todos os créditos tributários ou não, definitivamente constituídos até 31 de dezembro de 2018, ou em fase de lançamento, inclusive os:

- I. ajuizados ou não;
- II. parcelados, adimplentes ou não;
- III. não constituídos, desde que confessados espontaneamente;
- IV. decorrentes de aplicação de multa ou pena pecuniária;
- V. constituidos por meio de ação fiscal;
- VI. inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 3º. A inclusão no REFIS fica condicionada a renúncia do direito sobre créditos da Fazenda Municipal, ajuizados ou não, inscritos em dívida ativa, em que se alicerça a Ação Judicial ou o pleito administrativo.

Art. 4º. Os débitos apurados serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data da opção, podendo ser liquidados em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 5º. Os créditos tributários ocorridos até 31 de dezembro de 2018, consolidados, poderão ser objeto de pagamento à vista ou parcelamento até o dia 30/06/2019, com os seguintes descontos:

I. para pagamento à vista, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 90% (noventa por cento) da multa, mais duração incidentes sobre o débito;

II. para pagamento em até 10 (dez) parcelas, através do Cartão de Crédito, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 50% (cinquenta por cento) da multa, dos juros de mora incidentes sobre o débito;

III. para pagamento em até 20 (vinte) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 40% (quarenta por cento) da multa, dos juros de mora incidentes sobre o débito;

IV. para pagamento em até 30 (trinta) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 30% (trinta por cento) da multa, dos juros de incidentes sobre o débito;

Art. 6º. Opção pelo REFIS, considera-se formalizada com o pagamento à vista do crédito consolidado e a formalização do Termo de Acordo e Confissão de Parcelamento do Crédito Tributário, com o pagamento da primeira parcela do acordo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Jaguariaíva, 27 de fevereiro de 2019

06 Páginas / Ano 3 / Edição nº 164



DECRETOS

DECRETO nº. 198/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e artigos 81, inciso VII e 89 da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 01034/2019, a senhora MARIA VANESSA SCHIMIGEL DE OLIVEIRA, servidora com cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, sob matrícula nº. 4.296, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.0214-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.4794-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 199/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 02099/2019,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da Pasta aprovou seu pedido.

Considerando, que executa além de suas atribuições no cargo de Farmacêutico-Bioquímico, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, passará a exercer a função de Farmacêutico-Bioquímico Assistente na UBS Dr. Hélio Araújo de Mais, devendo estar a disposição da Secretaria em qualquer horário,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a servidora com cargo efetivo de FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, senhora AMANDA FELIX DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.1742-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.1894-03, matrícula sob nº. 5.454, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva no percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 200/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 02099/2019,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da Pasta aprovou seu pedido.

LEI nº. 2769/2019

EMENTA: Altera a redação do art. 50 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 50 da Lei Municipal nº. 2155/10, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 50. O horário de trabalho será fixado pela autoridade competente, de acordo com a natureza e necessidade do serviço, não podendo ultrapassar 40 horas semanais."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Considerando, que executa além de suas atribuições no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, é responsável pelo setor de manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion, devendo estar à disposição da Secretaria em qualquer horário,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor com cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, serventuário PERCI LABRES DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.660-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.439-87, matrículado sob nº. 5.652, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 201/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora MARIA LUCIA GARCIA DA SILVA.

O PREFEITO DE JAGUARAIÁ, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, § 1º, III, 'b' da Constituição da República Federativa do Brasil c/c artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, a servidora MARIA LUCIA GARCIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.817 SESP/PR e CPF/MF nº. XXXXX.309-82, no cargo de Professor "Classe C", sob a matrícula nº. 2.948, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiá.

Parágrafo Único. Os proventos, serão proporcionais, no valor de R\$ 1.686,03 (mil seiscentos e oitenta e seis reais e três centavos) por mês, totalizando R\$ 20.232,36 (vinte mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiá - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

**PROCURADORIA
GERAL**

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 1544/2019, EDITAL N°001/2018, TESTE SELETIVO N°002/2018: PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ/PR. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR DOMINGOS CUNHA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 64/2019. EMPREGADO: RODOLFO GUERKE NETO, CPF XXX.XXX.009-72. Valor Mensal: R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), Vigência: 11 de fevereiro de 2019 até 11 de fevereiro de 2021. Assinatura: 11 de fevereiro de 2019.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO GERAL N°922/2019. OBJETO: viabiliza-se o aditamento para o acréscimo na estimativa do fornecimento no percentual de 20%, cujo valor de R\$172.000,00(Cento e setenta e dois mil reais), CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 183/2018, CONTRATADO: F DELGADO & CIA, CNPJ Nº 75.659.839/0001-35, Assinatura: 21 de fevereiro de 2019.

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiá/PR- Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Após as oitivas, a Comissão Processante entendeu pela necessidade de indicar o investigado, nos termos do art. 121, II da lei municipal 2155/10, fls. 53/63. O investigado apresentou defesa no prazo concedido.

Na defesa, fls. 70/74, o investigado afirmou que não ingeriu bebida alcoólica, pois a ambulância estava com vazando de óleo e ficou conversando com o Sr. Marcelino.

Dante do exposto acima, é necessário tecermos considerações com escopo no deslinde da causa.

Em que pese o alegado pela defesa, podemos afirmar categoricamente que houve o cometimento do ato falso, já que as provas carreadas nos autos não deixam dúvidas.

As provas documentais lançadas nos autos que deram inicio ao processo, somadas aos testemunhos complementares, sendo que esta última prova relata como foi o expediente do investigado no dia 14/09/2018, desta feita, bem analisou a questão a Douta Procuradora Geral, a qual fez um paralelo dos depoimentos, que somados, concinem indubitavelmente pela conduta reprovável do servidor (...).

Desse modo, constatando-se numa linha do tempo, cada depoimento preencheu o espaço temporal dos fatos ocorridos na data de 14 de setembro de 2018, sendo que todos relataram com minúcias sobre as atitudes do investigado incompatíveis com o servidor público.

A defesa do investigado não trouxe qualquer prova contrária a afirmação das testemunhas sobre as atitudes do servidor em ingerir bebida alcoólica em horário de trabalho, limitando-se a negar os fatos, sem ao menos embasá-los em provas plausíveis.

Não se pode furtar-se de punir a atitude reprovável do servidor, por ingerir bebida alcoólica em horário de trabalho na data de 14 de setembro de 2018, causando prejuízos à imagem da Administração Pública, uma vez que sua atitude de ingerir bebida alcoólica em horário de trabalho desmoraliza a Administração Pública.

Dante do que foi exposto, concluo pela responsabilização do investigado, o qual infringiu o disposto no art. 121, II- ser leal às instituições a que servir da Lei Municipal nº 2.155/10.

Gize-se, que o investigado não possui infração disciplinar.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual julgo procedente o presente processo administrativo disciplinar, e condene o servidor JÚLIO CÉSAR MARIANO, a pena de suspensão de 01 (um) dia, sem pagamento dos vencimentos e sem contagem do tempo de suspensão como tempo de serviço, para qualquer efeito.

A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpre-se.
Jaguaraiá-PR, 08 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 060
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **01 a 15 de março de 2019**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, juntamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá:

- 01 (um) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quinze anos com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Orgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2º	ROSELNE DAS GRACAS COSTA CORREA	2413	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
3º	LADY PAMELA FRANCIELLE ABRAAO TEIXEIRA LUCAS	1579	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: ENFERMEIRO

CLASIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
21º(Carta para pessoas afro-brasileiras) Capítulo IV do Edital nº 001/2016	LEILA RODRIGUES	2352	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
9º	CAROLINE SOZECZKA DA SILVA	1815	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
10º	KETHLYN SILVA DA LUZ	1795	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
11º	TATIANA AKEMI KISHIMOTO UETI	1044	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
12º	VERONICA MENDES PRESTES	3041	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
33º (RECONVOCADA)	BRUNA PAULIK RAMOS	531	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
34º (RECONVOCADA)	SILVANA BRAZ DOS SANTOS	897	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
35º (RECONVOCADA)	JUSIANE MICHALOUSKI	1011	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
44º (RECONVOCADA)	THAIRINY DE LOURDES OLIVEIRA MELO	778	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
45º (RECONVOCADA)	VIVIANE GONCALVES CHIARELLI BARROS	1794	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

47º (RECONVOCADA)	PALOMA MAINARDES	236	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
-------------------	------------------	-----	---------------------------------------

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
5º	ELONI FABIANI	3056	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CLASIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
19º	ELIAS DE JESUS DA SILVA JUNIOR	2498	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
20º	EMILLY JENNIFER GEFER DE LARA	1830	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
39º(Para pessoas afro-brasileiras) Capítulo IV do Edital nº 001/2016	ALINE MARTINS FERRERA	334	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
21º	EZEQUIEL RIBAS SAMPAO	1688	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMIC
22º	AMANDA WIEGERT TORRES DE SOUZA	3159	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMH

CARGO: COVEIRO

CLASIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	SEBASTIÃO ROBSON DOS SANTOS	2292	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMH

CARGO: MOTORISTA HABILITACAO B

CLASIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
3º	FABIANO BURATTI	377	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH

Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 012 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de **01 a 15 de março de 2019**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva:

- 01 (uma) Foto 3x3 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 01 (uma) Carteira de Trabalho e Previdência Social (verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
4º (RECONVOCADO)	FABRÍCIO DA SILVA PEREIRA	680418	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
8º (RECONVOCADA)	LUCIMARA DAS BROTAS ALVES CARNEIRO	681104	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

CLASIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
7º	ANDERSON MACIEL DE FREITAS	679147	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TONADA DE PRECO Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para realizar à Construção de uma quadra Society ao lado da Escola Municipal Rosâa Colete.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de março de 2019 às 14h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS: Até as 8h45 min. Do dia 28 de março de 2019.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva, no Departamento de Compras e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Departamento de Compras e Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENIAL Nº 16/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto a Aquisição de relógio de ponto eletrônico, para atender a Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos.

A saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazadas para o dia 19 de março de 2019 – Permanece os mesmos horários, conforme edital**. O edital alterado encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva, 3º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. A partir do dia **07/03/2019**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9452.

Jaguaraiáva, 01 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

SMIH

O Departamento de Habitação solicita o comparecimento, com urgência, no Departamento, sito na Estação Cidadã na Praça Getúlio Vargas, nº 60 das pessoas abaixo relacionadas, para efetuarem atualização de documentos para fins de participação de projetos habitacionais:

FAMÍLIAS QUE DEVERÃO COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

NOME

ALESSANDRA MARA LONGO

ALESSANDRA OLIVEIRA

ALESSANDRA RAMOS TZASKOS

ALESSANDRA SILVANO MENDES

ALINE CARRION DA SILVA

ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA

ANA MARIA DE OLIVEIRA RIBAS

ANA PAULA DA ROSA DE ABREU

ANA PAULA MARTINS

APARECIDA DE JESUS MERI

ARAG DE SOUZA BORGES

ATALIZ VIANA DE ANHAIA

BERNADETE MIRANDA SANTOS

BRUNA RAIMUNDI RIBEIRO

CARLA EVELINE DE OLIVEIRA ANDRADE

CIDARINA DA LUZ MARCONDES YAMAGUCHI

CLARICE DOMINGUES DE FREITAS

CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES

CLAUDIA DE LIMA

CLEUSA ORTIZ DA SILVA

CRISALINE PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA

CHRISTIANO LINO MARIANO

DIAIANE PIRES DE ABREU

DANIELE DA COSTA BORGES

DANIELE RIBEIRO DA SILVA

DEBORA APARECIDA FELIPE

DEBORA APARECIDA DE MELLO

DELUCIA DA COSTA PASSOS

DIRECIA APARECIDA LOPES

EDILANE LEITE DA ROSA

EDINE IVANI RIBAS MICHALOWSKI

ELIANE CRISTINA DE PAULA LONGO

ELLENICE OLIVEIRA E PAULA

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

ELIANE GOMES FERREIRA

ELIAS FRITZ DA CONCEIÇÃO

ELINIÁA RODRIGUES DE FREITAS

SUSANDRA APARECIDA DA CONCEIÇÃO

SUSON MATTOES DE OLIVEIRA

SUZIANDA APOLONIO SOUZA

SUZIANDA ROSIMERE DE ARAUJO GONÇALVES

ELZI DO VALE CARDOSO

ERICA CAROLINA RAMOS

ESIEL FERREIRA

EVA MARCELLI GONÇALVES DE QUEIROZ

FERNANDA BORDIGNON DOS SANTOS

FRANCICLE DA GUIA MANGER

FRANCICLE FÁTIMA DA SILVA

FRAVIANE SOARES DE ALMEIDA

GERMANO TEIXEIRA GUIMARÃES

GESSICA ISIDORO PASSOS

GRIAZELLA APARECIDA DOS SANTOS

HELIO RIBEIRO PINTO

IRENE RIBEIRO

ISA MARIA RAMOS

ISABELY EVANGELISTA GOUEVA

IVANILDA LOURENCO

JANE APARECIDA TEIXEIRA SOARES

JANILE CABRAL

JESSICA MARIANO DOMINGUES SIMAO

JOSANI DA SILVA OLIVEIRA

KARINE DE OLIVEIRA

KARLA ANDRÉA DE SOUZA

LARISA LUCIA DE SOUZA

LAUDELINO DOS SANTOS

LAURENTINA FERREIRA

LENI DE OLIVEIRA ALMEIDA

LEONIRA APARECIDA DE MIRANDA

LUCAS TRAMONTIN ASSAN GALDENZI

LUCIANA PEREIRA PINTO

LUCILE DARQUE DOS SANTOS

LUCIMARA ALVES TEIXEIRA

LUIS ANTONIO GUIMARÃES

LUZIABETE REIMAM

MAIRA CRISTINA JORGE

MARCELA ALVES PINHEIROS

MARCELA VIEIRA

MARCIÁ APARECIDA XAVIER DE MELLO

MARIA ALICE DANTAS

MARIA APARECIDA RIBEIRO MARTINS

MARIA APARECIDA RIBEIRO MARTINS

MARIA CANDIDA DOS SANTOS

MARIA DENIR PROENÇA DA SILVA

MARIA EDUARDA VIEIRA

MARIA ELU DAVINI

MARIA ELIZABETH DA SILVA

MARIA GLACI DE OLIVEIRA

MARIA VIVIANE DOS SANTOS



MARILDA DE OLIVEIRA MIRANDA
MARINA APARECIDA
MADIME MARTINS PASSOS PEREIRA
NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA
ODAIR TEIXEIRA DE SOUZA
ONÉIAS GONÇALVES
PATRÍCIA GIOVANE SAMBORSKI MIRANDA
PATRICK SZEECH
PAULO SERGIO DA SILVA
PATRICK VIEIRA DE ANDRADE
PARHAEL FERNANDA BUENO
ROBSON CASSEMIRO
ROSA LIMA DA SILVA
ROSA MARIA GUIMARÃES
ROSANE RODRIGUES DE MELLO
ROSANGELA CARDOSO
ROSANE SOARES ALMEIDA
ROSELIS SOARES DE PAULA
ROSEMARA APARECIDA LOURENÇO DA CONCEIÇÃO
ROSENELDO DOS SANTOS
ROSENILDA DE FATIMA PORFIRIO
ROSIDETE DO AMARAL
ROSMERIE APARECIDA DA SILVA
RUDYNEI DE SOUZA MACHADO
SANDRA BARBOSA
SANDRA BRIDES DE OLIVEIRA
SANDRA MARIA ANTUNES
SAULO HENRIQUE BRANCO GUEDES
SILMARA MEGUELIN OLIVEIRA
SILVANA PEREIRA DA SILVA
SILVIANE CAROLINA DA SILVA
SILVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
SIMONE DE CASTRO MIRANDA
TATIANE APARECIDA SOARES
TEÓDORA MARIA DE SOUZA
VANDERLEI RIBEIRO
VANESSA DE SOUZA LIMA
VERGILIO ESTEVAM DE CARVALHO
WERA LUCA DE OLIVEIRA ALMEIDA
VERONICA APARECIDA QUAIROZ
VILMA DE ALMEIDA
VONEA MARIA MORAIS
ZILDA DO NASCIMENTO MACHADO

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO PUQUEVIS
DIRETOR DE HABITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação solicitam o comparecimento, com urgência, no CRAS de referência das pessoas abaixo relacionadas, para efetuarem seus cadastros no Cadastro Único para fins de participação de projetos habitacionais:

PROJETOS HABITACIONAIS - FAMÍLIAS SEM CADASTRO ÚNICO	
NAME	
AMANDA LEANDROSKY	
ANDRÉ TUNER SOUTO	
ANTONIO EVANDRO DA SILVA	
BRUNA MELEQUÉ CARRAS	
CARLOS HENRIQUE KOZIAKET CARDOSO	
CARLOS ROBERTO ALVES	
CELIA PEREIRA DOS SANTOS	
CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	
EDENILSON DE ALMEIDA	
ELTON DANTAS ALVES	
GERUZA MIRANDA DOS SANTOS	
JOÃO ARRUDA DOS SANTOS	
JOCIVAL SOARES	
JOSAF DE SOUZA	
JUARES RODRIGUES PINHEIRO	
JULIANA MIRANDA DOS SANTOS	
KEILA APARECIDA SOARES	
LAINARA LIMA VALENTIM DE SOUZA	
LILIANE DE OLIVEIRA	
LORENA DA SILVA BARROS	
MARIA HELENA ALVES FRANCISCO	
MARIA ISABEL FRANCISCO	
MARLENE MOISES GARCIA	
MELISSA DE SOUZA COSTA	
OSMIRINO LEITE	
PATRÍCIA SOARES DE MELLO	
PEDRO VINÍCIUS CLETO SAMPAIO	
PRISCILA INES RIBEIRO	
ROSANE DE JESUS DOMINGUES DOS SANTOS	
SANDRA CRISTINA LEAL DE SOUZA	
THAYANE GOMES CARAVALHO	
THERESA APARECIDA DOS SANTOS	
VERGILIO ESTEVAM DE CARVALHO	
WAGNER FERNANDO FERREIRA BARBOSA	
WALACE WEBER DE ARAUJO	
WALQUIRA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO PUQUEVIS
DIRETOR DE HABITAÇÃO

WELINGTON VITÓRIO FITZ
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ATENÇÃO BÁSICA



SAMAE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2019

PREÇO PRESENCIAL N°005/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

VALIDADE: 12 MESES - ASSINATURA: 29/02/2019

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina, 302 - Centro, na Cidade de Jataí/PR, CEP: 86.210-000;

Considerar-se-á registrado os preços relacionados destas:

CADAS INDÚSTRIA QUÍMICA UBA EPP - CNPJ: J 01.792.480/0001-04, com sede no: Sítio Santo Antônio, SN - Distrito de Santo Antônio, na Cidade de Codajás/SC, CEP: 37.785-000;

GUSTAVO ATIVIND PRIO ME - CNPJ: 06.688.131/0001-15, com sede no: Rua do Forte de Antonina

HABITAÇÃO COMHAB JAGUARAIÁ, PR.

No sequencia foram sorteadas 12 (doze) famílias em que haja componente de pessoas com deficiência e que são as seguintes:

Nº PARA SORTEIO	NOME	SEQUÊNCIA DO SORTEIO
04	MARILENE DE FATIMA DA SILVA	1
31	LUCIA APARECIDA SANTOS DE MELLO	2
50	ROSCICLE DOS SANTOS VIEIRA	3
26	ADRIANE LIMA VIEIRA	4
63	DIRCE FERREIRA DOS SANTOS	5
98	LAUDELINO DOS SANTOS	6
43	MARIA JOANA TOMAS DE MIRANDA	7
62	CAMILA BLUM DANTAS	8
30	ADRIANE MARIA MATOS CARBAL	9
13	VERA LUCIA MARTINS TOLEDO	10
10	MARIA APARECIDA RIBEIRO MARTINS	11
25	REINALDO JUNIOR SANTOS	12

Dando prosseguimento foi informado os demais grupos que foram classificados pelos critérios já aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação em 06 de dezembro de 2017, através da Ata nº 02/2017, que são: 1º: famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público; 2º: famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração; 3º: famílias que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com apresentação de atestado médico; 4º: famílias beneficiadas pela Bola Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público; 5º: famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação; 6º: famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda. Sendo realizada a seguinte distribuição: Grupo I, famílias que atendem de 4 (quatro) a 6 (seis) critérios, Grupo II famílias que atendem de 2 a 3 critérios e Grupo III famílias que atendem até 1 critério. O percentual de cada grupo ficou assim definido conforme consta na Portaria 163 dos MCIACDES, após a dedução das famílias da relação do Grupo do item 4.7, dedução das famílias em que haja componente de pessoas com deficiência e das famílias que contém componente portador de deficiência: 60% para o Grupo I, 25% para o Grupo II e 15% para o Grupo III. Grupo I foram selecionadas 118 (cento e dezoito) famílias do Grupo I, porém não houve sorteio para o Grupo I, pois o número de famílias que poderiam ser contempladas foi superior ao número de famílias que constam da relação, isto é, poderiam ser beneficiadas 233 (duzentas e trinta e três) famílias, porém a relação constam 118 (cento e dezoito) famílias, o saldo foi repassado para o Grupo II, portanto a relação das famílias do Grupo I ficou assim relacionada, que foi lida pelo Senhor Wellington Vitorio Faz:

HABITAÇÃO COMHAB JAGUARAIÁ, PR.

91 CARLA EULÉVIA DE OLIVEIRA ANDRADE

92	BEATRIZ DAS REIS	12
93	ROSENICE DOS SANTOS	13
94	EUSONIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	14
95	RAPHAELLE FERNANDEZ BUENO	15
96	RODRIGO FERREIRA ROSA	16
97	MARA ISABEL FRANCESCO	17
98	GABRIELLE CAROLINE DE ARAÚJO	18
99	FRANCILÉA CRISTINA RIBEIRO DE MELO	19
100	VERLI APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	20
101	ROSEMEIRE REGINA RIBEIRO	21
102	ELIANA GLAISE RODRIGUES	22
103	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	23
104	SANDRA MARA ANTUNES	24
105	THAYANE PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS	25
106	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	26
107	REGIANE GLAISE RODRIGUES	27
108	MARIA FERREIRA DE RODRIGUES	28
109	MARIA EDUARDA FERMINO VIEIRA	29
110	EDUARDA MARQUES	30
111	ADRIANA APARECIDA VELASQUEZ	31
112	PATRICIA MARTINS DA COSTA PASSOS	32
113	SANDRA CRISTINA LEAL DE SOUZA	33
114	LUZIENE MESSIAS OLIVEIRA	34
115	ROSEMEIRE GOMES OLIVEIRA RIBAS	35
116	SILVANE APARECIDA RIBEIRO	36
117	SOLANGE DA SILVA	37
118	ROSENIE QUIRIZI DA SILVA	38
119	JAQUELINE MORAIS	39
120	SANDRA MARIA DE MELLO	40

05 ROSMIREIRE FERINA (SUA BENEFICIADA NO GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

112 REINALDO JUNIOR SANTOS (BENEFICIADO NO GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

No Grupo II foram selecionadas, após o sorteio, 204 (duzentas e quatro) famílias conforme relação abaixo:

Nº PARA SORTEIO	NOME	SEQUÊNCIA DO SORTEIO
357	ZELIA APARECIDA GONÇALVES	1
822	MARIA ALICE DANTAS	2
823	LILIANE DE OLIVEIRA	3
518	ROBERTA KORETTO	4
519	MARINA APARECIDA TORRES	5
255	LETICIA MARTINS DA COSTA PASSOS	6
311	JANE APARECIDA TEIXEIRA SOMAS	7
357	CELEUSA ORTIZ DA SILVA	8
784	ROSEMEIRE ARANDO	9
622	LEIA LUTTE	10

HABITAÇÃO COMHAB JAGUARAIÁ, PR.

303 ELEONOR TABAMAR MARTINS DA SILVA

303	ELEONOR TABAMAR MARTINS DA SILVA	103
1012	WALQUIRIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	104
526	ROSA LIMA DA SILVA	105
848	KARLA ANDRÉA DE SOUZA	106
386	HELDYNE RIBEIRO VIEIRA	107
953	ROSA AMOROS FREZ	108
393	HELILO RIBEIRO PINTO	109
1022	PAMELA DE ALMEIDA CORREA	110
983	ROSANA KOSMA COSTA	111
911	ELLENIA DA APARECIDA PAES	112
1030	LENITA APARECIDA RIBEIRO	113
274	VIANNE SANTOS SKAVINSKI	114
288	RAFAELA MARTINS RIBEIRO	115
468	BIA DE OLIVEIRA DOMINGUES	116
950	CRISTINA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	117
465	ALEXANDRE SOARES ALMEIDA	118
230	FRANCILÉA APARECIDA RIBEIRO	119
393	KELLY CRISTINE GUIMARÃES	120
374	GERUZA MIRANDA DOS SANTOS	121
267	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	122
392	MÔNICA DE MIRANDA DOS SANTOS	123
250	LARISSA GLAISE FABRÍCIA	124
823	LARISA LUCIA DE SOUZA	125
1002	SANDRA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	126
215	MICHAELA DE OLIVEIRA CORRÊA	127
759	LEILA DE OLIVEIRA CORRÊA	128
855	WAGNER FERNANDO FERREIRA BARBOSA	129
225	LUICMARIA APARECIDA BRUNIRES	130
575	ADRIANA DA SILVA	131
569	ROSEMEIRE APARECIDA RIBEIRO	132
227	ANDREATTE MARCONDES DE OLIVEIRA	143
480	ATALIZA VIANA DE ANHAIA	144
555	ANA CLAUDIA PRESTES DE OLIVEIRA	145
313	LARISA MONIQUE DOS SANTOS SILVA PAULO	146

HABITAÇÃO COMHAB JAGUARAIÁ, PR.

681 DORI MATTUS DE ALMEIDA

681	DORI MATTUS DE ALMEIDA	147
204	EDILSONA MARIA DE SOUZA	148
759	BRUNA RAJAINHO DOS SANTOS	150
560	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	151
202	ELIZANDRA ROSMIRE DE ARAÚJO GONÇALVES	152
647	ARAMIS FERREIRA DE ARAÚJO	153
542	PEDERO HENRIQUE DE LIMA	154
440	JANILIE CABRAL	155
757	LUCIANA DE OLIVEIRA ROSA	156
602	ANDRÉ LUIZ LOPES GOMES	157
657	ALINE HAVER DA SILVA	159
439	LUCIMARA VIANA RUIENO	160
272	LUCELLA APARECIDA DA SILVA	161
509	ISABELA CHAMPS DE OLIVEIRA	162
365	CLARICE DOMINGUES DE FREITAS	163
434	MARCIA APARECIDA XAVIER DE MELLO	164
548	WALACE WEBER DE ARAÚJO	166
589	PAULINHO APARECIDADE MATEUS	167
569	MARILDA GONÇALVES DA SILVA	168
260	REFIDIA RODRIGUES RANKEL	169
207	DELUCIA DA COSTA PASSOS	170
716	BERNADETE MIRANDA SANTOS	171
917	MARIA APARECIDA SOARES	172
595	MARIA DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA	173
726	ROSA NOELIA VAZ	174
354	SOLANGE MACIEL DE MELLO	175
427	ANA MARIA APARECIDA	176
454	ROSEMEIRE APARECIDA MIRANDA	177
498	VANDERLÉA RIBEIRO	178
158	TATIANE APARECIDA SOARES	179
238	MARIA ROSA DA ROSA DE ABREU	180
535	ROSENEIDE APARECIDA SOARES	181
637	ROSENEIDE APARECIDA SOARES	182
806	ROSENEIDE DE FATTIMA RONFINHO	183

HABITAÇÃO COMHAB JAGUARAIÁ, PR.

709 JORACI SOARES DE ALMEIDA

1001	MARLI DE PAULA CHAGAS	194
949	MARLI MARIA DE SOUZA ALFECIRIM	195
505	VANINI APARECIDA DE SOUZA	196
770	SILMARA DE OLIVEIRA	197
450	ROSENGLA CARDOSO	198
951	PRISCILÉ LUCIANO DA SILVA JORGE	199
262	RODRIGO APARECIDADE MATEUS	200
923	CIDIANE DA LUZ MARCONDES YAMAGUCHI	201
832	ROBISON CASSEMIRO	202
306	ROSIDINETO DO AMARAL	203
507	LUIZ CARLOS DA VEIGA	207
177	DANIELA APARECIDA RIBEIRO	208
630	TERTZA DOMINGUES DOS SANTOS	209
285	APARECIDA DE JESUS MEIA (A) BENEFICIADA NO GRUPO 4.7)	210
291	MARIA JOANA TOMAS DE MIRANDA (BENEFICIADA GRUPO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	211
403	ELIZANDRA APARECIDA RIBEIRO (BENEFICIADA NO GRUPO DE DOSES)	212
222	ELIZANDRA APOLONIO SOUZA (BENEFICIADA NO GRUPO DE DOSES)	213

No Grupo III foram selecionadas, após o sorteio, 58 (cinquenta e oito) famílias conforme relação abaixo:

Nº PARA SORTEIO	NOME	SEQUÊNCIA DO SORTEIO
1633	JOÃO TERRILIO ALBUQUERQUE	1
775	LUÍZA APARECIDA PINHEIRO CIPRIANO	2
1199	MARIA ELI DAIVINI	3
1648	CARLOS ROBERTO ALVES	4
1620	PATRICK SZECZEZY	5
1303	ELIANE SOARES	6
2773	ELIZANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	7
1889	SIDNEY TEIXEIRA	9
1411	CHRISTINA FERNANDES RUPPEL	10
3229	ELIANE DE FÁTIMA VIDAL DOS SANTOS	11
1746	MOTONORI APARECIDADE ALMEIDA	12
2323	PEDRO JUNIOR CLEMENTE PAAMAO	13
1092	GESSICA ISIDORO PASSOS	14
1248	ELISEU VASCONCELOS DE SOUZA	15
1709	ELIANE DULCEIRA RIBEIRO CRISTO	16
1527	THAIS APARECIDA CARVALHO	17
1637	EDSON ITIZ	18
1599	MANOLE ALVES DE ABREU	19
1122	AURIM MARIOS PASSOS SANTOS	20
1354	ELIZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	21



**CÂMARA
MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DE VALOR

Modalidade: Pregão nº 2/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Contratado: AZEVEDO DELGADO & CIA. LTDA - ME - CNPJ: 11.155.854/0001-63

End: Rua Cândido da Silva, 100 - Centro - Bairro: Centro - CEP: 84145000

Objeto: ATENDENDO À SOLICITAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA DE REALIZAÇÃO DE REEQUILÍBrio ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, EM VIRTUE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, REFERENTE AO ANO DE 2018, A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ, PELO PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019, COM DATA-BASE EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019, CONFORME CÁLCULO RELIZADO PELO SETOR DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESSE REAJUSTE REPRESENTA UM PERCENTUAL DE 5,694%

Valor Total do Aditivo: 18.944,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais)

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
11.00.01.01.031.0001.2001.1	3.3.90.39.77.99			Do Exercício
11.00.01.01.031.0001.2001.1	3.3.90.39.78.99			Do Exercício
11.00.01.01.031.0001.2001.1	3.3.90.39.79.00			Do Exercício

Fiscal do Contrato

Clayton Roberto Fernandes Passos

Jaguaraiá, 18/02/2019.

ADILSON PASSOS FÉLIX

Vereador-Presidente

1402	IVONI DE OLIVEIRA	22
1556	NELDA APARECIDA DE OLIVEIRA	23
1615	KESSY JHONES SA BRITTO	24
1651	LUIZ ANTONIO GUIMARÃES	25
1684	ANTONIO GOMES DA SILVA	26
1693	ELETON EXCION BALDOSERA	27
1889	JOSAFAT DE SOUZA	28
1837	OSMARIRO LEITE	29
1795	ALCIR LIMA RAMUNDO	30
1863	RENE RIBEIRO	31
1863	ANA CAROLINA DE MELLO GALAFRIO	32
1820	SAULO HENRIQUE BRANCO GUEDES	33
1415	VONIE ALVES DE SOUZA	34
1891	RIBALDO MARQUES	35
1526	EDISONSON DE ALMEIDA	36
1632	MARLINE MOISES GOMES	37
1230	TEREZA MARTINS DA COSTA ALVIM	38
1377	PAMELA RODRIGUES SANTOS DOMINGUES VIEIRA	39
1313	LUCAS DE SILVA BAPTISTA	40
1527	NECI APARECIDA DA SILVA DELGADO	41
1066	SIMONE SANTOS SILVA	42
1150	VAGNER APARECIDO DA SILVA	43
1393	VALDEMAR APARECIDO DA SILVA	44
1204	BENTO LEOPOLDO DE OLIVEIRA	45
1589	KELLEN MAYARA FERREIRA DA ROSA	46
1408	GILVANE LITTE	47
1212	ALICE DOS SANTOS GLPINICKI	48
1487	LEONILDO DE SOUZA GRACIAS VIEIRA	49
1774	LUCAS DE OLIVEIRA	50
1352	ROSILDA HENRIGUE DE MELLO	51
1074	GILBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES	52
1217	JUANNE RODRIGO PIMENTERO	53
1564	KARINE SOBREIRO MICHALOWSKI	54
1128	MARLI SILVEIRA CELESTINO	55
1763	VERGILIO ESTEVAM DE CARVALHO	56
1493	MARIA APARECIDA	57
1311	PAVUCO RAMUNDO DE MATOS	58
1325	ROSAINE DE JESUS DOMINGOS DOS SANTOS	59
1380	MARIA CANDIDA DOS SANTOS BRESCIANI	60

Após o encerramento do mandato do Sr. Vereador Presidente Valdir de Miranda, informou que houve algumas alterações nos componentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social, sendo que foi recambiado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES o seu mandato, e Adrielle Cheschakale e incluindo as Conselheiras Silmâne de Fátima Prestes, como titular e Rosa Carneiro, como suplente, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – SMIH foram indicados o Senhor Paulo Pupkevis, como titular, e o Senhor Eleiton Matoski Pereira, como suplente, e o Sr. Vereador Presidente Clayton Roberto Fernandes Passos, como titular e o Sr. Vereador Presidente Clayton Roberto Fernandes Passos, como suplente.

Conselho Municipal de HABITAÇÃO COMHAB JAGUARAIÁ, PR.

Supõe-se, em substituição aos Senhores Luiz Carlos Viegas Barbosa e Edson Fernandes de Alencar Junior, do Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto – SAMAE, a Senhora Keta Aparecida Minnella, passa a ser titular e no lugar a Senhora Renia Aparecida Canedo Pereira, que apresentou-se, e oportunamente será informado o seu substituto. O Senhor Valdemir Ferreira, deixa de ser representante da Câmara Municipal de Jaguaraiá e passa a ser representante do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Jaguaraiá – IPASPM, será mantido contato com a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – SEMAMA, e os Conselheiros Eleitos Valdeci da Silva Oliveira e Silviano dos Santos, que não fazem parte da nova Secretaria, assim como será solicitado à Câmara Municipal de Jaguaraiá a atualização de seus representantes. Em seguida o Senhor Paulo Pupkevis agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrado a presente ata, que vai por mim, Valter de Miranda, Secretário, assinada e pelos demais abaixo:

VALDIR DE MIRANDA
 VALDEMIR FERREIRA
 ROSA CARNEIRO
 PAULO PUPEKVIS
 TANIA MARISTELA MUNIZ
 WELLINGTON VITORIO FITZ
 RONEI FRANCISCO IZIDORO

ABEL PINTO DE OLIVEIRA
 FERNANDA DE SOUZA
 SILMÂNE DE FÁTIMA PRESTES
 ELEITON MATOSKI PEREIRA
 SÉRGIO CRUZ
 MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA
 CARINE MIRANDA

Conselho Municipal de HABITAÇÃO COMHAB JAGUARAIÁ, PR.

CLEIA VALENGA SLOBODA
 BRUNA DE OLIVEIRA DOMINGUES
 HISSASHI UMEZAWA

MARILIA RODRIGUES
 ALAOR JAIR BOEDITZ